



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 3 de abril de 2023

I

Série

Número 64

## 2.º Suplemento

### Sumário

**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 261/2023**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Tramas e Enredos - Associação, tendo em vista a execução de um projeto intitulado, “Flor es Ser - Madeira, Ilha em Flor” a ter lugar em abril e maio de 2023, mediante uma comparticipação financeira que não excederá € 24.500,00.

**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 262/2023**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com João dos Santos Encarnação Mendes, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Colours of Love”, a ter lugar em abril e maio de 2023, mediante uma comparticipação financeira que não excederá € 24.500,00.

**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 263/2023**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com Poeira D’Enigmas - Associação Recreativa Cultural e Escola de Samba, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Ilha dos Amores”, a ter lugar em abril e maio de 2023, mediante uma comparticipação financeira que não excederá € 21.000,00.

**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 264/2023**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Palco D’Emoções - Associação Cultural, Recreativa, Desportiva e Escola de Samba tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Sorria, a Primavera Chegou” a ter lugar em abril e maio de 2023, mediante uma comparticipação financeira que não excederá € 21.000,00.

**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 265/2023**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com João Egídio Andrade Rodrigues, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Madeira Sempre em Flor”, a ter lugar em abril de 2023, mediante uma comparticipação financeira que não excederá € 15.000,00.

**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 266/2023**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com Maria Isabel Gomes Melo Borges de Castro, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Rosa & Mel”, a ter lugar em abril e maio de 2023, mediante uma comparticipação financeira que não excederá € 37.000,00.

**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 267/2023**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação Cultural Império da Ilha, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Madeira, Coração de Ouro”, a ter lugar em abril e maio de 2023, mediante uma comparticipação financeira que não excederá € 26.200,00.

**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 268/2023**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação de Animação Geringonça, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Enchanted”, a ter lugar em abril e maio de 2023, mediante uma comparticipação financeira que não excederá € 24.500,00.

**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 269/2023**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação Musical, Cultural e Recreativa e Coro de Câmara de Câmara de Lobos, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Belezas da Ilha”, a ter lugar em abril e maio de 2023, mediante uma comparticipação financeira que não excederá € 24.500,00.

**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 270/2023**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação FT - Fitness Team, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Ray of Light/Raio de Luz”, a ter lugar em abril e maio de 2023, mediante uma comparticipação financeira que não excederá € 24.500,00.

**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 271/2023**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Escola de Samba Caneca Furada, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Olhar o Mar”, a ter lugar em abril e maio de 2023, mediante uma comparticipação financeira que não excederá € 24.500,00.

**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 272/2023**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação de Batucada da Madeira - ABM, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Florescer”, a ter lugar em abril e maio de 2023, mediante uma comparticipação financeira que não excederá € 21.000,00.

**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 273/2023**

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Porta 33 - Associação Quebra Costas, Centro de Arte Contemporânea, para viabilização do normal funcionamento da associação no ano de 2023, abrangendo as suas despesas ordinárias no que respeita à atividade/objeto social e às instalações, pessoal, equipamentos e outras congéneres, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os € 20.000,00.

**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 274/2023**

Designa Natacha Catarina Monteiro Caldeira C. Nogueira, Diretora de Serviços de Política do Mar, da Direção Regional do Mar, como representante efetivo do Governo Regional, na Comissão Consultiva, CC-Açores e Isabel Cristina Pereira da Costa Rodrigues, Técnica Superior da Direção de Serviços de Política do Mar, da Direção Regional do Mar, como representante suplente do Governo Regional, na Comissão Consultiva, CC-Açores.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 261/2023****Sumário:**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Tramas e Enredos - Associação, tendo em vista a execução de um projeto intitulado, “Flor es Ser - Madeira, Ilha em Flor” a ter lugar em abril e maio de 2023, mediante uma comparticipação financeira que não excederá € 24.500,00.

**Texto:****Resolução n.º 261/2023**

Considerando que a Festa da Flor, evento que faz parte do calendário anual de animação turística, é um dos principais cartazes turísticos da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que o projeto apresentado pela Tramas e Enredos - Associação, denominado “Flor es Ser - Madeira, Ilha em Flor”, a integrar o Cortejo Alegórico/Atuações, constitui um polo de animação turística e, simultaneamente, de promoção do destino Madeira;

Considerando que, a Tramas e Enredos - Associação, associação de reconhecido mérito e capacidade para executar o projeto por si apresentado, que integra e complementa o Programa da Festa da Flor 2023, prossegue o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto do n.º 11 do artigo 34.º e do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e da Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de março de 2023, resolve:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Tramas e Enredos - Associação, tendo em vista a execução de um projeto intitulado, “Flor es Ser - Madeira, Ilha em Flor” a ter lugar em abril e maio de 2023.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder à Tramas e Enredos - Associação, uma participação financeira que não excederá € 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos euros).
3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 31 de outubro de 2023.
5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, cl func. 047 Classificação Económica D.04. 07. 01. RZ.00, fonte 381 prog. 043, med. 010, proj. 50371.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 262/2023**

#### **Sumário:**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com João dos Santos Encarnação Mendes, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Colours of Love”, a ter lugar em abril e maio de 2023, mediante uma participação financeira que não excederá € 24.500,00.

#### **Texto:**

##### **Resolução n.º 262/2023**

Considerando que a Festa da Flor, evento que faz parte do calendário anual de animação turística, é um dos principais cartazes turísticos da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que o projeto apresentado por João dos Santos da Encarnação Mendes, denominado “Colours of Love”, a integrar o Cortejo Alegórico/Atuações, constitui um polo de animação turística e, simultaneamente, de promoção do destino Madeira;

Considerando que, João dos Santos da Encarnação Mendes, pessoa de reconhecido mérito e capacidade para executar o projeto por si apresentado, que integra e complementa o Programa da Festa da Flor 2023, prossegue o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto do n.º 11 do artigo 34.º e do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e da Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de março de 2023, resolve:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com João dos Santos Encarnação Mendes, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Colours of Love”, a ter lugar em abril e maio de 2023.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder a João dos Santos Encarnação Mendes uma participação financeira que não excederá € 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos euros).
3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 31 de outubro de 2023.

5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, cl func. 047 Classificação Económica D.04. 08. 02. B0.00, fonte 381 prog. 043, med. 010, proj. 50371.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 263/2023**

#### Sumário:

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com Poeira D'Enigmas - Associação Recreativa Cultural e Escola de Samba, tendo em vista a execução de um projeto intitulado "Ilha dos Amores", a ter lugar em abril e maio de 2023, mediante uma comparticipação financeira que não excederá € 21.000,00.

#### Texto:

##### Resolução n.º 263/2023

Considerando que a Festa da Flor, evento que faz parte do calendário anual de animação turística, é um dos principais cartazes turísticos da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que o projeto apresentado pela Poeira D'Enigmas - Associação Recreativa Cultural e Escola de Samba, denominado "Ilha dos Amores", a integrar o Cortejo Alegórico/Atuações, constitui um polo de animação turística e, simultaneamente, de promoção do destino Madeira;

Considerando que, a Poeira D'Enigmas - Associação Recreativa Cultural e Escola de Samba, associação de reconhecido mérito e capacidade para executar o projeto por si apresentado, que integra e complementa o Programa da Festa da Flor 2023, prossegue o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto do n.º 11 do artigo 34.º e do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e da Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de março de 2023, resolve:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com Poeira D'Enigmas – Associação Recreativa Cultural e Escola de Samba, tendo em vista a execução de um projeto intitulado "Ilha dos Amores", a ter lugar em abril e maio de 2023.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder a Poeira D'Enigmas – Associação Recreativa Cultural e Escola de Samba, uma comparticipação financeira que não excederá € 21.000,00 (vinte e um mil euros).
3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 31 de outubro de 2023.
5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, cl func. 047 Classificação Económica D.04. 07. 01. YV.00, fonte 381 prog. 043, med. 010, proj. 50371.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 264/2023**

#### Sumário:

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Palco D'Emoções - Associação Cultural, Recreativa, Desportiva e Escola de Samba tendo em vista a execução de um projeto intitulado "Sorria, a Primavera Chegou" a ter lugar em abril e maio de 2023, mediante uma comparticipação financeira que não excederá € 21.000,00.

#### Texto:

##### Resolução n.º 264/2023

Considerando que a Festa da Flor, evento que faz parte do calendário anual de animação turística, é um dos principais cartazes turísticos da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que o projeto apresentado pela Palco D'Emoções - Associação Cultural, Recreativa, Desportiva e Escola de Samba denominado "Sorria, a Primavera Chegou" a integrar o Cortejo Alegórico/Atuações, constitui um polo de animação turística e, simultaneamente, de promoção do destino Madeira;

Considerando que, o Palco D'Emoções - Associação Cultural, Recreativa, Desportiva e Escola de Samba, associação de reconhecido mérito e capacidade para executar o projeto por si apresentado, que integra e complementa o Programa da Festa da Flor 2023, prossegue o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto do n.º 11 do artigo 34.º e do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e da Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de março de 2023, resolve:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turística com a Palco D'Emoções - Associação Cultural, Recreativa, Desportiva e Escola de Samba tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Sorria, a Primavera Chegou” a ter lugar em abril e maio de 2023.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder à, uma participação financeira que não excederá € 21.000,00 (vinte e um mil euros).
3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 31 de outubro de 2023.
5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, cl func. 047 Classificação Económica D.04. 07. 01. WC.00, fonte 381 prog. 043, med. 010, proj. 50371.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 265/2023**

#### Sumário:

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turística com João Egídio Andrade Rodrigues, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Madeira Sempre em Flor”, a ter lugar em abril de 2023, mediante uma participação financeira que não excederá € 15.000,00.

#### Texto:

##### Resolução n.º 265/2023

Considerando que a Festa da Flor, evento que faz parte do calendário anual de animação turística, é um dos principais cartazes turísticos da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que o projeto apresentado por João Egídio Andrade Rodrigues, denominado “Madeira Sempre em Flor”, a integrar o Cortejo Alegórico, constitui um polo de animação turística e, simultaneamente, de promoção do destino Madeira;

Considerando que, João Egídio Andrade Rodrigues, pessoa de reconhecido mérito e capacidade para executar o projeto por si apresentado, que integra e complementa o Programa da Festa da Flor 2023, prossegue o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto do n.º 11 do artigo 34.º e do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e da Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de março de 2023, resolve:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turística com João Egídio Andrade Rodrigues, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Madeira Sempre em Flor”, a ter lugar em abril de 2023.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder a João Egídio Andrade Rodrigues, uma participação financeira que não excederá € 15.000,00 (quinze mil euros).
3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 31 de outubro de 2023.
5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, cl func. 047 Classificação Económica D.04. 08. 02. B0.00, fonte 381 prog. 043, med. 010, proj. 50371.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 266/2023****Sumário:**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com Maria Isabel Gomes Melo Borges de Castro, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Rosa & Mel”, a ter lugar em abril e maio de 2023, mediante uma participação financeira que não excederá € 37.000,00.

**Texto:**

Resolução n.º 266/2023

Considerando que a Festa da Flor, evento que faz parte do calendário anual de animação turística, é um dos principais cartazes turísticos da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que o projeto apresentado por Maria Isabel Gomes Melo Borges de Castro, denominado “Rosa & Mel”, a integrar o Cortejo Alegórico/Atuações, constitui um polo de animação turística e, simultaneamente, de promoção do destino Madeira;

Considerando que, Maria Isabel Gomes Melo Borges de Castro, pessoa de reconhecido mérito e capacidade para executar o projeto por si apresentado, que integra e complementa o Programa da Festa da Flor 2023, prossegue o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto do n.º 11 do artigo 34.º e do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e da Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de março de 2023, resolve:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com Maria Isabel Gomes Melo Borges de Castro, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Rosa & Mel”, a ter lugar em abril e maio de 2023.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder a Maria Isabel Gomes Melo Borges de Castro, uma participação financeira que não excederá € 37.000,00 (trinta e sete mil euros).
3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 31 de outubro de 2023.
5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, cl func. 047 Classificação Económica D.04. 08. 02. B0.00, fonte 381 prog. 043, med. 010, proj. 50371.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 267/2023****Sumário:**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação Cultural Império da Ilha, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Madeira, Coração de Ouro”, a ter lugar em abril e maio de 2023, mediante uma participação financeira que não excederá € 26.200,00.

**Texto:**

Resolução n.º 267/2023

Considerando que a Festa da Flor, evento que faz parte do calendário anual de animação turística, é um dos principais cartazes turísticos da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que o projeto apresentado por Associação Cultural Império da Ilha, denominado “Madeira, Coração de Ouro”, a integrar o Cortejo Alegórico/Atuações, constitui um polo de animação turística e, simultaneamente, de promoção do destino Madeira;

Considerando que, a Associação Cultural Império da Ilha, associação de reconhecido mérito e capacidade para executar o projeto por si apresentado, que integra e complementa o Programa da Festa da Flor 2023, prossegue o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto do n.º 11 do artigo 34.º e do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e da Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de março de 2023, resolve:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação Cultural Império da Ilha, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Madeira, Coração de Ouro”, a ter lugar em abril e maio de 2023.

2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder à Associação Cultural Império da Ilha uma comparticipação financeira que não excederá € 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos euros).
3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 31 de outubro de 2023.
5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, cl func. 047 Classificação Económica D.04. 07. 01. RC.00, fonte 381 prog. 043, med. 010, proj. 50371

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 268/2023**

#### Sumário:

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação de Animação Geringonça, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Enchanted”, a ter lugar em abril e maio de 2023, mediante uma comparticipação financeira que não excederá € 24.500,00.

#### Texto:

Resolução n.º 268/2023

Considerando que a Festa da Flor, evento que faz parte do calendário anual de animação turística, é um dos principais cartazes turísticos da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que o projeto apresentado pela Associação de Animação Geringonça, denominado “Enchanted”, a integrar o Cortejo Alegórico/Atuações, constitui um polo de animação turística e, simultaneamente, de promoção do destino Madeira;

Considerando que a Associação de Animação Geringonça, associação de reconhecido mérito e capacidade para executar o projeto por si apresentado, que integra e complementa o Programa da Festa da Flor 2023, prossegue o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto do n.º 11 do artigo 34.º e do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e da Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de março de 2023, resolve:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação de Animação Geringonça, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Enchanted”, a ter lugar em abril e maio de 2023.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder à Associação de Animação Geringonça uma comparticipação financeira que não excederá € 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos euros).
3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 31 de outubro de 2023.
5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, cl func. 047 Classificação Económica D.04. 07. 01. RU.00, fonte 381 prog. 043, med. 010, proj. 50371.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 269/2023**

#### Sumário:

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação Musical, Cultural e Recreativa e Coro de Câmara de Câmara de Lobos, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Belezas da Ilha”, a ter lugar em abril e maio de 2023, mediante uma comparticipação financeira que não excederá € 24.500,00.

#### Texto:

Resolução n.º 269/2023

Considerando que a Festa da Flor, evento que faz parte do calendário anual de animação turística, é um dos principais cartazes turísticos da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que o projeto apresentado por Associação Musical, Cultural e Recreativa e Coro de Câmara de Câmara de Lobos, denominado “Belezas da Ilha”, a integrar o Cortejo Alegórico/Atuações, constitui um polo de animação turística e, simultaneamente, de promoção do destino Madeira;

Considerando que, a Associação Musical, Cultural e Recreativa e Coro de Câmara de Câmara de Lobos, associação de reconhecido mérito e capacidade para executar o projeto por si apresentado, que integra e complementa o Programa da Festa da Flor 2023, prossegue o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto do n.º 11 do artigo 34.º e do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e da Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de março de 2023, resolve:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação Musical, Cultural e Recreativa e Coro de Câmara de Câmara de Lobos, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Belezas da Ilha”, a ter lugar em abril e maio de 2023.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder à Associação Musical, Cultural e Recreativa e Coro de Câmara de Câmara de Lobos, uma comparticipação financeira que não excederá € 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos euros).
3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 31 de outubro de 2023.
5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, cl func. 047 Classificação Económica D.04. 07. 01. RV.00, fonte 381 prog. 043, med. 010, proj. 50371.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 270/2023**

#### **Sumário:**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação FT - Fitness Team, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Ray of Light/Raio de Luz”, a ter lugar em abril e maio de 2023, mediante uma comparticipação financeira que não excederá € 24.500,00.

#### **Texto:**

##### **Resolução n.º 270/2023**

Considerando que a Festa da Flor, evento que faz parte do calendário anual de animação turística, é um dos principais cartazes turísticos da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que o projeto apresentado pela Associação FT - Fitness Team, denominado “Ray of Light/Raio de Luz”, a integrar o Cortejo Alegórico/Atuações, constitui um polo de animação turística e, simultaneamente, de promoção do destino Madeira;

Considerando que, a Associação FT - Fitness Team, associação de reconhecido mérito e capacidade para executar o projeto por si apresentado, que integra e complementa o Programa da Festa da Flor 2023, prossegue o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto do n.º 11 do artigo 34.º e do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e da Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de março de 2023, resolve:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação FT - Fitness Team, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Ray of Light/Raio de Luz”, a ter lugar em abril e maio de 2023.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder à Associação FT - Fitness Team, uma comparticipação financeira que não excederá € 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos euros).
3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.

4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 31 de outubro de 2023.
5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, cl func. 047 Classificação Económica D.04. 07. 01. RM.00, fonte 381 prog. 043, med. 010, proj. 50371.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 271/2023**

#### **Sumário:**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Escola de Samba Caneca Furada, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Olhar o Mar”, a ter lugar em abril e maio de 2023, mediante uma comparticipação financeira que não excederá € 24.500,00.

#### **Texto:**

##### **Resolução n.º 271/2023**

Considerando que a Festa da Flor, evento que faz parte do calendário anual de animação turística, é um dos principais cartazes turísticos da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que o projeto apresentado pela Escola de Samba Caneca Furada, denominado “Olhar o Mar”, a integrar o Cortejo Alegórico/Atuações, constitui um polo de animação turística e, simultaneamente, de promoção do destino Madeira;

Considerando que, a Escola de Samba Caneca Furada, associação de reconhecido mérito e capacidade para executar o projeto por si apresentado, que integra e complementa o Programa da Festa da Flor 2023, prossegue o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto do n.º 11 do artigo 34.º e do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e da Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de março de 2023, resolve:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Escola de Samba Caneca Furada, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Olhar o Mar”, a ter lugar em abril e maio de 2023.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder à Escola de Samba Caneca Furada, uma comparticipação financeira que não excederá € 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos euros).
3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 31 de outubro de 2023.
5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, cl func. 047 Classificação Económica D.04. 07. 01. RX.00, fonte 381 prog. 043, med. 010, proj. 50371.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 272/2023**

#### **Sumário:**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação de Batucada da Madeira - ABM, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Florescer”, a ter lugar em abril e maio de 2023, mediante uma comparticipação financeira que não excederá € 21.000,00.

#### **Texto:**

##### **Resolução n.º 272/2023**

Considerando que a Festa da Flor, evento que faz parte do calendário anual de animação turística, é um dos principais cartazes turísticos da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que o projeto apresentado pela Associação de Batucada da Madeira - ABM, denominado “Florescer”, a integrar o Cortejo Alegórico/Atuações, constitui um polo de animação turística e, simultaneamente, de promoção do destino Madeira;

Considerando que, a, Associação de Batucada da Madeira – ABM, associação de reconhecido mérito e capacidade para executar o projeto por si apresentado, que integra e complementa o Programa da Festa da Flor 2023, prossegue o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto do n.º 11 do artigo 34.º e do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e da Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de março de 2023, resolve:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação de Batucada da Madeira - ABM, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Florescer”, a ter lugar em abril e maio de 2023.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder a Associação de Batucada da Madeira - ABM, uma participação financeira que não excederá € 21.000,00 (vinte e um mil euros).
3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 31 de outubro de 2023.
5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, cl func. 047 Classificação Económica D.04. 07. 01. RB.00, fonte 381 prog. 043, med. 010, proj. 50371.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 273/2023**

#### **Sumário:**

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Porta 33 - Associação Quebra Costas, Centro de Arte Contemporânea, para viabilização do normal funcionamento da associação no ano de 2023, abrangendo as suas despesas ordinárias no que respeita à atividade/objeto social e às instalações, pessoal, equipamentos e outras congéneres, mediante uma participação financeira que não excederá os € 20.000,00.

#### **Texto:**

##### **Resolução n.º 273/2023**

Considerando que o Programa do XIII.º Governo da Região Autónoma da Madeira 2019-2023, estabelece como uma das prioridades da sua ação «A elevação do conhecimento, a promoção da cultura e a valorização da nossa identidade», e como orientação estratégica, entre outras, «Promover a valorização e contribuir para a requalificação do património cultural material e imaterial»;

Considerando que são atribuições da Secretaria Regional de Turismo e Cultura (SRTC) «Promover e implementar uma estratégia cultural para a valorização da identidade cultural regional, do património cultural, da oferta cultural diversificada e de qualidade [...], «Promover a descentralização cultural em articulação com outras entidades públicas e privadas visando uma maior integração das populações em atividades culturais», bem como «Promover a divulgação do património cultural imóvel, móvel e imaterial [...]» (cfr. alíneas h), i) e l) do artigo 3.º da orgânica da SRTC aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2020/M, de 20 de janeiro);

Considerando que a Porta 33 - Associação Quebra Costas, Centro de Arte Contemporânea, é uma entidade cultural privada, fundada no Funchal em 1989 e, desde então, mantém sede própria em prédio de três pisos sito à da Rua do Quebra-Costas, n.º 33;

Considerando que a referida entidade é uma associação cultural sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 437/2002, de 19 de abril, publicada no JORAM, Iª Série, n.º 49, de 26 de abril de 2002;

Considerando que foi atribuído pelo Governo Regional da Madeira, no Dia da Região e das Comunidades Madeirenses, dia 1 de julho de 2020, a Insignia Autonomica de Distinção. Que foi, também, distinguida em setembro de 2020, com o Prémio Educação Artística, atribuído pela Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia - Direção Regional de Educação | Conservatório - Escola Profissional de Artes da Madeira;

Considerando que a Porta 33 desenvolve a sua atividade no âmbito da cultura contemporânea, realizando ações, eventos e atividades em diversas áreas, designadamente, artes plásticas, exposições, mostras, colóquios, seminários, workshops, sessões multimédia, documentação contemporânea, serviços educativos, etc.;

Considerando que a grande parte das ações, eventos e atividades desenvolvidas pela Porta 33 realizam-se na sua sede, devendo apetrechar-se com recursos humanos e artísticos adequados, bem como equipamentos (som, imagem, multimédia e outros) e demais meios logísticos necessários;

Considerando que desde 2019 a Porta 33 tem vindo a desenvolver atividades artísticas na Ilha do Porto Santo;

Considerando que importa valorizar e incentivar a manutenção, subsistência e renovação dos meios próprios por parte das entidades culturais sem fins lucrativos;

Considerando a importância e a necessidade de valorizar os espaços culturais regionais, designadamente as galerias de arte com todas as suas valências, proporcionando-se, assim, uma oferta cultural de qualidade e que contribua para a promoção e divulgação da Região também enquanto destino de cultura;

Considerando que a dinamização interna e a divulgação externa da produção cultural e dos artistas madeirenses de reconhecida qualidade, implica um trabalho de continuidade ao nível da realização de eventos de cariz diferenciado, sem esquecer a necessária dimensão pedagógica na inter-relação com a Escola e com a comunidade;

Considerando a importante e necessária cooperação entre entidades públicas e privadas para o alcance de primordiais objetivos de índole cultural;

Considerando que é de manifesto interesse público que a Região Autónoma da Madeira contribua para a subsistência e funcionamento de instituições como a Porta 33, que se revelam estruturantes e, como tal, imprescindíveis para a produção, promoção e divulgação da Cultura feita na Região;

Considerando que o funcionamento normal da associação requer a afetação de importantes meios e recursos financeiros, humanos, logísticos, etc., e durante todo o ano económico, ou seja, de janeiro a dezembro.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro (Orçamento da RAM-2023), o Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de março de 2023, resolve:

1. Autorizar a celebração de um contrato-programa com a Porta 33 - Associação Quebra Costas, Centro de Arte Contemporânea, pessoa coletiva n.º 511.046.472, com sede à Rua do Quebra Costas, 33, 9000-034 Funchal, para viabilização do normal funcionamento da associação no ano de 2023, abrangendo as suas despesas ordinárias no que respeita à atividade/objeto social e às instalações, pessoal, equipamentos e outras congéneres.
2. Autorizar, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, que o contrato-programa entre em vigor desde a data da sua assinatura e produza efeitos desde 1 de janeiro até 31 de dezembro de 2023.
3. Conceder à Porta 33 - Associação Quebra Costas, Centro de Arte Contemporânea uma participação financeira que não excederá os € 20.000,00 (vinte mil euros).
4. Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.
5. Mandatar o Secretário Regional de Turismo e Cultura para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o referido contrato-programa.
6. As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 047, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, cl func. 082, Classificação Económica D.04.07.01.H0.00, proj. 50205, fonte 381, prog. 043, med. 009.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 274/2023**

#### **Sumário:**

Designa Natacha Catarina Monteiro Caldeira C. Nogueira, Diretora de Serviços de Política do Mar, da Direção Regional do Mar, como representante efetivo do Governo Regional, na Comissão Consultiva, CC-Açores e Isabel Cristina Pereira da Costa Rodrigues, Técnica Superior da Direção de Serviços de Política do Mar, da Direção Regional do Mar, como representante suplente do Governo Regional, na Comissão Consultiva, CC-Açores.

#### **Texto:**

##### **Resolução n.º 274/2023**

Considerando que, nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 12.º do Decreto Lei n.º 38/2015, de 12 de março foi determinada ao Governo Regional da Região Autónoma dos Açores, na Secretaria Regional do Mar e das Pescas, à Direção Regional de Políticas Marítimas, a elaboração do plano de situação da zona do espaço marítimo nacional adjacente ao arquipélago dos Açores, compreendida entre as linhas de base e o limite exterior da plataforma continental até às 200 milhas marítimas, por despacho do Ministro da Economia e Mar n.º 3392/2023, publicado no Diário da República, II Série, n.º 53, de 15 de março;

Considerando que foi estabelecido, no referido despacho e regimento em anexo dele fazendo parte integrante, a composição e as regras de funcionamento da comissão consultiva, adiante designada abreviadamente por CC-Açores, que apoia e acompanha o desenvolvimento do plano, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º e artigo 14.º do Decreto Lei suprarreferido;

Considerando que ao abrigo da alínea h) do n.º 2 do artigo 2.º do regimento aprovado deve ser integrado um representante do Governo Regional da Madeira;

Considerando que, nos termos da alínea i) do artigo 1.º e a alínea g) do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional 9/2021/M, de 27 de agosto, na sua redação atual, diploma que aprova a organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira, compete à Secretaria Regional de Mar e Pescas (SRMar) a coordenação da política regional do mar;

Considerando que compete à Direção de Serviços de Política do Mar, integrada na Direção Regional do Mar, órgão executivo da SRMar, promover o ordenamento, a exploração sustentável, a proteção e preservação dos recursos marinhos e do espaço e ambiente marinho, em articulação com outras entidades competentes na matéria, nomeadamente o Plano de Situação Ordenamento do Espaço Marítimo (PSOEM).

Assim, ao abrigo do disposto alínea i) do artigo 1.º e a alínea g) do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional 9/2021/M, de 27 de agosto, na sua redação atual, diploma que aprova a organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira, e com o artigo 1.º, as alíneas c) e g) do artigo 2.º e artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2020/M, de 20 de janeiro, que aprova a orgânica da SRMar, conjugado com a alínea i) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2020/M, de 30 de Março e alínea a) do artigo 3.º da Portaria n.º 219/2020, de 24 de abril e com a alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º do Anexo ao Despacho n.º 3392/2023;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de março de 2023, resolve:

- 1- Designar Natacha Catarina Monteiro Caldeira C. Nogueira, Diretora de Serviços de Política do Mar, da Direção Regional do Mar, como representante efetivo do Governo Regional, na Comissão Consultiva, CC-Açores.
- 2- Designar Isabel Cristina Pereira da Costa Rodrigues, Técnica Superior da Direção de Serviços de Política do Mar, da Direção Regional do Mar, como representante suplente do Governo Regional, na Comissão Consultiva, CC-Açores.
- 3- A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 4,26 (IVA incluído)